

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE VENDAS "NORTON NA FEICON 2024"

SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUÇÃO LTDA., Divisão Abrasivos ("SGA"), empresa com endereço na Rua João Zacharias, 342, Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.064.838/0117-63, com base no presente regulamento ("Regulamento"), institui a Campanha "FEICON 2024" ("Campanha")

1. Objetivo:

1.1. A Campanha tem como objetivo reconhecer os clientes que visitarem o estande Norton na feira Feicon edição 2024 e que fizerem seus pedidos de compra nas qualificações deste regulamento até o final do mês de abril de 2024, promovendo um sorteio e premiando o cliente sorteado que obedecer às premissas com um lindo Kit de uniforme descritos mais abaixo neste regulamento.

2. Período de Vigência:

2.1. A Campanha terá vigência de 02 de Abril de 2024 a 30 de Abril de 2024. Desta forma, os clientes participantes que cumprirem com os requisitos descritos neste regulamento, dentro deste prazo, e que forem sorteados, poderão desfrutar do prêmio ainda no ano de 2024.

3. Natureza da Campanha:

3.1. A presente Campanha é realizada por mera liberalidade da SGA, destinada a seus clientes (Pessoas Jurídicas), não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1.971 e do Decreto nº 70.951/1.972.

4. Participantes:

4.1. A campanha é exclusiva para clientes ativos da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e para Construção LTDA, divisão Abrasivos, no território nacional.

4.1.1. Para garantir a sua participação na Campanha, é imprescindível que o cliente tenha visitado o estande Norton na feira Feicon edição 2024, efetuado sua compra no mês de abril de 2024, esteja ativo e em situação regular (sem débitos com a Saint-Gobain Abrasivos) até a data da premiação.

4.1.2. Caso ocorra descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento o cliente não terá mais direito de participação.

4.2. A participação na Campanha ficará condicionada ao consentimento expresso do cliente através de formulário preenchido na plataforma *Google Forms*.



4.3. A participação na Campanha implica na aceitação automática deste regulamento e de todas as regras e critérios aqui estabelecidos. Estes termos constituem o regulamento oficial da Campanha "NORTON NA FEICON 2024".

4.4. Ao participar desta Campanha declaro que tive acesso e consinto com o presente Regulamento.

5. Apuração e Divulgação dos Resultados:

5.1. O comitê responsável pela revisão, validação e apuração dos resultados da Campanha, será composto pela Vice-Presidência, Diretoria Comercial, Diretoria de Marketing e equipe de Controle Interno e *Compliance* da SGA;

5.2. Dentre os pontos que serão avaliados na apuração podemos citar: Comprovação da visita do cliente no estande Feicon (Formulário ou Coletor de dados), data do pedido de compra, e ferramentas de acompanhamento e sorteio utilizadas no decorrer da Campanha.

5.3. Ao final da Campanha, o comitê de avaliação da SGA analisará os relatórios conforme as regras estabelecidas na cláusula 5 (cinco), e sinalizará positivamente para o início do sorteio.

5.4. A entrega do prêmio, o Kit de Uniforme, será feita em data a ser combinada entre a SGA e o cliente sorteado após a definição de layout, grade de tamanhos e todas as informações necessárias para a confecção dos uniformes.

5.5. A divulgação do vencedor do sorteio será feita nas redes sociais oficiais da Norton; além disto o participante sorteado também receberá uma notificação por e-mail e/ou telefone, conforme informado no formulário preenchido no estande Norton na feira Feicon edição 2024.

5.5.1. No caso em que o participante sorteado não reivindique o prêmio dentro de 5 (cinco) dias, falhando em responder à notificação da premiação, será automaticamente desclassificado. Nesse sentido, a SGA se reserva o direito de selecionar um novo vencedor entre os participantes elegíveis, conforme estabelecido neste regulamento.

6. Ferramentas de Acompanhamento e de Sorteio:

6.1. O *Salesforce* CRM e o *Microstrategy* serão as ferramentas oficiais de acompanhamento e apuração final do resultado da campanha para que o comitê visualize as vendas realizadas durante o período da campanha.

6.2. O site www.sorteador.com será a ferramenta utilizada para o sorteio do Kit Uniforme, que ocorrerá em 06/05/2024 na sede da Saint-Gobain Abrasivos, conforme previsto na cláusula 5, 7 e 8 do presente regulamento.



6.3. Visando garantir a transparência e o cumprimento das normativas internas e da legislação aplicável, será realizada auditoria dos resultados apresentados nas ferramentas de acompanhamento e de sorteio pela equipe de Controle Interno e *Compliance*.

7. Sorteio e Premiação – Kit Uniforme

7.1. A presente Campanha oferecerá a chance de conquistar 1 (um) prêmio: Um Kit Uniforme contendo até 50 (cinquenta) camisetas polo manga curta em tecido piquet ou equivalente para o lojista sorteado. A quantidade a ser contemplada será em função do número de funcionários da empresa premiada. Portanto, se a empresa premiada tiver apenas 20 (vinte) funcionários, esta receberá apenas 20 (vinte) unidades do prêmio.

7.2. A SGA não assume responsabilidade pelo pagamento de tributos relacionados aos prêmios recebidos pelos ganhadores, sendo incumbência dos contemplados o cumprimento de suas obrigações fiscais, tais como impostos ou encargos. Os contemplados deverão quitar todos os impostos antes de receberem os prêmios.

7.3. Após finalização da campanha, os Clientes que atenderem aos requisitos deste regulamento, terão os seus pedidos de compra gerados no sistema SAP durante o período da campanha extraídos pelos relatórios das ferramentas Sales Force CRM ou *Microstrategy* (Ferramentas internas de gestão), após receberão um número da sorte, gerado em sequência a partir do número 0001 e pela data e horário da entrada do pedido em ordem crescente. Será realizado o sorteio, que oferecerá 1 (um) Kit de Uniformes contendo até 50 (cinquenta) camisetas polo manga curta em tecido piquet ou equivalente, ao cliente (Pessoa Jurídica) que for sorteado.

7.4. O participante que tiver o seu número da sorte selecionado será o vencedor do sorteio e será notificado, dentro de 10 (dez) dias, sobre o prazo e forma de reclamar o prêmio, mediante a apresentação de documentos de identificação.

7.5. Conforme mencionado na cláusula 6.1. e 6.2. os resultados e a execução da premiação serão validados e assistidos pelo Comitê de apuração, de modo a garantir a aplicação dos princípios da transparência, da igualdade e da integridade.

8. Desqualificações:

8.1. Os participantes deverão ter um comportamento ético e legal. Por tal motivo serão desclassificados aqueles que forem condenados por atos ilícitos, ou caso pratiquem – ou apoiem – atos discriminatórios, como racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, entre outros.

8.2. A participação na presente Campanha será automaticamente encerrada no caso de descumprimento ou rompimento contratual do participante com a SGA.



8.3. No caso em que o participante sorteado fornecer informações de contato (como e-mail e telefone) incorretas ou inacessíveis, ou falhar em responder ao e-mail de notificação da premiação dentro do prazo especificado, ele será automaticamente desclassificado. A SGA reserva-se o direito de desqualificar o participante nessas circunstâncias e não assume qualquer responsabilidade pela impossibilidade de contato devido a informações incorretas fornecidas pelo participante, e se isenta de quaisquer obrigações decorrentes dessa situação.

9. Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

9.1. Para a entrega do prêmio será necessário o compartilhamento dos seguintes dados pessoais: nome, data de nascimento, CPF e Tamanho de camiseta polo utilizado por cada colaborador que receberá a camiseta polo contida no Kit Uniforme.

9.2. A SGA informa que observa e cumpre com as regras de privacidade e proteção de dados, conforme prevê a Lei de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709/2018.

9.3. A política de Privacidade do grupo SG está disponível para acesso através do seguinte link: <https://www.saint-gobain.com.br/politica-de-privacidade>.

9.4. Diante de dúvidas correlacionados à LGPD entre em contato com o seguinte e-mail: gabriela.martins@saint-gobain.com.

10. Disposições Finais:

10.1. A SGA reserva-se o direito de realizar ajustes na campanha, se necessário, comunicando os participantes previamente.

10.2. Em caso de reclamações e dúvidas técnicas, os participantes podem entrar em contato com o departamento de Trade Marketing, pelo seguinte e-mail: sac.sga@saint-gobain.com; se houver alguma dúvida ou contestação sobre o regulamento da campanha, entrar em contato com o departamento de Controle Interno e Compliance, através dos e-mails: silvia.rocha@saint-gobain.com e gabriela.martins@saint-gobain.com.

10.3. O regulamento estará disponível com o time comercial responsável pelo atendimento de cada cliente. Havendo dúvidas, basta solicitá-lo ao seu vendedor.

10.4. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Campanha previstas neste Regulamento

10.5. O cliente contemplado, assim como seus representantes legais, cede gratuitamente à SGA os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo período de 02 (dois) anos da data do fim da Campanha, para divulgação da



Campanha dentro das empresas do Grupo Saint-Gobain, sem restrição de frequência, sem que isso lhes implique qualquer tipo de ônus.

10.6. Os direitos autorais das artes e materiais promocionais gerados pelos colaboradores internos da empresa durante a campanha são da Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção LTDA. Certifique-se de obter a permissão adequada para usar e reproduzir tais materiais.

10.7. A SGA reserva-se o direito de encerrar a presente campanha, sem qualquer obrigação ou responsabilidade por indenização, caso ocorram circunstâncias de força maior que impeçam a continuidade ou prejudiquem a execução normal dela. A SGA comunicará o encerramento por força maior de maneira transparente e eficiente, buscando minimizar impactos aos participantes.

10.8. O participante será responsabilizado por todos os danos causados à SGA e a terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Campanha.

10.9 – Canal de Denúncia: A SAINT-GOBAIN possui um Canal de Denúncia para reporte de qualquer conduta indevida. Caso utilize o canal, procure fornecer o máximo de informações possíveis: nome da pessoa envolvida, local e horário da ocorrência, detalhes do ocorrido, demonstrando a gravidade do caso. Este Canal garante uma comunicação segura e, se desejada, anônima, de temas relacionados à Conformidade (Compliance), que podem abranger condutas consideradas antiéticas ou que violem os princípios éticos e padrões de conduta e/ou a legislação vigente. As denúncias serão recebidas por uma empresa independente e especializada, a ICTS, assegurando sigilo absoluto e o tratamento adequado de cada situação pela alta administração da SAINT-GOBAIN, sem conflitos de interesses.

 Brasil: 0800-792-1018

Argentina: 0800-222-1024

Chile: 56-442044344

Peru: 0800-78273

segunda a sexta das 9h às 17h

<https://canalconfidencial.com.br/saint-gobain/>

10.10. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.

Guarulhos, 02 de Abril de 2024

**SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS
E PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

